Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (26.10.1995).

LEI No. 322, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 212.505,00 (duzentos e doze mil quinhentos e cinco reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 . - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02- SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil.....R$ 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transporte
1688 Transporte Rodoviário
1688534 Estradas Vicinais
16885342008 Manutenção do Departamento de Obras e Viação.....R$ 11.000,00
08 . - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	70.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
1007012	Administração Geral	
1007012010	Manutenção do Departamento de Servicos Municipais.....R$	70.000.00
	11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	11.01- GABINETE DO DIRETOR	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas deCusteio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	20.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0848	Cultura	
0848247	Difusão Cultural	
0848247015	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo.....R$	20.000.00
	13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	13.03- SETOR DE ENSINO DE 1o E 2o GRAUS	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	70.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882017	Manutenção do Departamento de Educação.....R$	70.000.00

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3113	Obrigações Patronais.....R$	1.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA.

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistencia Médica e Sanitária	
13754282020	Manutenção do Departamento de Saúde.....R$	1.000.00

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.01- REC. SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3113	Obrigações Patronais.....R$	10.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistencia e Previdência	
1582	Previdência	
1582492	Previdência Social a Segurados	
15824922021	Encargos Previdenciários.....R$	10.000.00

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.02- FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferencias Correntes	
3250	Transferencias à Pessoas	
3251	Inativos.....R$	10.000.00
3252	Pensionistas.....R$	20.000.00
3253	Salário Família.....R$	505.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistencia e Previdência
1582 Previdência
1582495 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
15824952025 Manutencão do FUPREBEN.....R$ 30.505.00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a redução parcial das seguintes dotações do orcamento vigente:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS
08.02- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil.....R$ 152.505.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitacão e Urbanismo
1060 Serviços de Utilidade Pública
1060325 Limpeza Pública
10603252010 Manutencão do Departamento de Serviços Municipais.....R$ 152.505.00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO
13.03- SETOR DE ENSINO DE 1o E 2o GRAUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferencias Correntes
3210 Transferencias Intragovernamentais
3212 Subvencões Econômicas.....R$ 60.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educacão e Cultura
0843 Ensino Médio
0843197 Formação p/ o Setor Secundário
08431972019 Subvencões Econômicas.....R$ 60.000.00

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE